



Ordem dos Advogados do Brasil

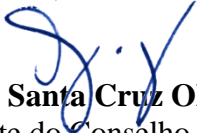
Conselho Federal

Brasília - D. F.

PROCURAÇÃO

Por meio do presente instrumento, o **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, serviço público dotado de personalidade jurídica, regulamentado pela Lei nº 8.906/94, com sede no Edifício Ordem dos Advogados do Brasil, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, desta Capital, representado por seu **Presidente, Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.573, com endereço profissional no SAUS, Quadra 05, Lote 01, Bloco M, desta Capital, nomeia e constitui como seus procuradores: **Marcus Vinicius Furtado Coêlho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 18.958; **Lizandra Nascimento Vicente**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.992; **Ana Paula Del Vieira Duque**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 51.469; **Manuela Elias Batista**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 55.415; e **Bruna Santos Costa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 44.884, todos com os poderes da cláusula *ad judicium* e os demais necessários para o foro em geral e para a defesa dos interesses do Outorgante em juízo e fora dele, em todas as instâncias e graus de jurisdição, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reservas, além dos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, fazer levantamentos de depósitos e – especialmente – **para ajuizar Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal contra os artigos 53 e 58, V, da Lei Federal nº 14.195/2021, e do art. 44, §1º, da Lei Federal nº 4.886/1965.**

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2021.


Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB
OAB/RJ 95.573